



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Eng.º Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **4 de setembro de 2015** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ASSUNTOS ANTES DA ORDEM DO DIA:**

1. Por unanimidade, a Câmara aprovou a ata n.º 17, respeitante à reunião do dia 21 de agosto de 2015.

**ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:**

2. O elenco camarário, por unanimidade, deferiu o requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da prova desportiva “Maratona BTT”.
3. Por unanimidade, a Câmara deferiu o requerimento da Associação de Jovens Voluntários de Gaeiras (JVG), solicitando isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Ajuda.
4. Por unanimidade, foi ratificado o despacho do presidente da Câmara, proferido em 31/08/2015, que isentou a Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora de Aboboriz do pagamento das taxas referentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora de Aboboriz.
5. O executivo municipal ratificou, por unanimidade, o despacho do presidente da Câmara, proferido em 18/08/2015, que isentou a União Filarmónica de A-da-Gorda do pagamento das taxas referentes à realização da festa do emigrante.
6. Por unanimidade, foi atribuído um apoio financeiro no âmbito do Programa de Participação de Medicamentos.
7. A Câmara aprovou, por unanimidade, a adenda ao Contrato-Programa de financiamento do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2014/2015.
8. Por maioria, o executivo municipal aprovou a proposta de fixação do número de vereadores, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.
9. Por unanimidade e ao abrigo do previsto no artigo 75.º da LOE para 2015, o elenco camarário emitiu parecer prévio favorável à «Aquisição de Serviços de Desenvolvimento de Atividades Aquáticas nas Piscinas Municipais».
10. Após notificação dos interessados da deliberação da Câmara Municipal de 06.03.2015, relativa à Resolução de Expropriar dois Prédios sites em Largo de São Marcos - Gaeiras, por unanimidade a Câmara deliberou:
  - a) Retificar a Resolução de Expropriação por Utilidade Pública para a execução da obra denominada “ESPAÇO Ó - GAEIRAS” do prédio n.º 2, urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 213 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, antes 410 da Freguesia de Santa Maria e do prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o n.º 687 da freguesia de Gaeiras, antes n.º 211 da Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa e 408 da Freguesia de Santa Maria, deliberada em reunião



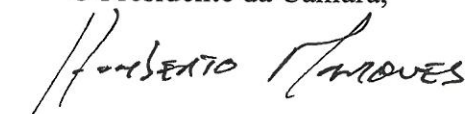
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

de Câmara realizada a 06 de Março de 2015, pelo motivos expostos e de acordo com o parecer jurídico para tanto emitido, quanto à identificação de interessados, sendo estes os seguintes:

- I) Rui Salvo Rodrigues;
  - II) José Fernando Salvo Paiva;
  - III) Maria de Lurdes Salvo Rodrigues da Cunha;
  - IV) Mário Luis Salvo Paiva;
  - V) Aida Bela de Jesus Matias;
  - VI) Josefina Justina Matias Ramos;
  - VII) Américo Marcos de Jesus;
  - VIII) Maria Eulália Matias Pedro;
  - IX) José Parente Novo Monteiro (cabeça de casal).
- b)** Desenvolver as diligências adequadas à aquisição das quota partes para as quais existe concordância e aceitação do valor proposto, por via do direito privado;
- c)** Existindo discordância por parte de dois dos proprietários bem como falta de resposta ou interesse, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, vvv), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e 12.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, requerer ao membro do Governo que tutela as autarquias locais, com carácter de urgência, a declaração de utilidade pública (DUP) e posse da expropriação dos dois prédios atrás referidos, pelo valor total de 66.900,00€ (sessenta e seis mil e novecentos euros).
- 11.** Por unanimidade, foi ratificado o despacho do Vice-presidente da Câmara que deu origem a emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre as infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará 354, tendo em vista a transmissão do imóvel construído no lote nº 6 do mesmo loteamento.
- 12.** Ratificado, por unanimidade, o despacho do Vice-presidente da Câmara que deu origem à emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre as infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará 359, para transmissão do imóvel construído no lote 38 do citado loteamento.
- 13.** O executivo municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Vice-presidente da Câmara que deu origem à emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre as infraestruturas do loteamento titulado pelo alvará 359, para transmissão do imóvel construído no lote 37 do mesmo loteamento.
- 14.** A Câmara, por unanimidade, ratificou o despacho do vice-presidente da câmara que deu origem à emissão de certidão nos termos do nº 2 do artigo 49º do RJUE, sobre infraestruturas de loteamento titulado pelo alvará 282, para transmissão do imóvel construído no lote 305 do referido loteamento.

Óbidos, 7 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara,

  
Eng.º Humberto da Silva Marques